



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

**LEI Nº 0355/2008**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementar por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$- **15.000,00 (quinze mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

01.00	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
01.01	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>		
0130100012001	<b>MANUT. DAS ATIVIDADES CAMARA DE VEREADOR</b>		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - INSS	3	3.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	4	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica	7	10.000,00

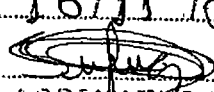
**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

01.00	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
01.01	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>		
0130100012001	<b>MANUT. DAS ATIVIDADES CAMARA DE VEREADOR</b>		
3.1.90.11.00	Vencim. E Vantagens Fixas - P. Civil	1	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8	12.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 14 de Novembro de 2008.

  
**ISADEL FATÍMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

<b>CERTIDÃO</b> Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Ilustrado</i> EM <i>16/11/08</i>  ASSINATURA
---